



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 097/2025

### PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Considerando o processo administrativo nº 562/2025, de 10/01/2025;

Considerando o despacho da Medicina do Trabalho na fl 19;

Considerando o parecer Jurídico nas fls 24 à 28;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder prorrogação da licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c *caput*, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 29.110/2023 datado de 12/12/2023, a saber:

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

#### **MIRQUIS DOS SANTOS CAETANO**

Cargo: Pedagogo

Matrícula: 060103-01

Período: 90 dias (21/10/2024 a 18/01/2025)

1ª Prorrogação: 90 dias (19/01/2025 a 19/04/2025)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 097/2025

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de  
dois mil e vinte e cinco (2025).



**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal